

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE UMBANDA

ORGÃO DE CÚPULA DE UMBANDA E CANDOMBLÉ COM PERSONALIDADE JURÍDICA RECONHECIDA EM ÂMBITO NACIONAL

Registros de Pessoas Jurídicas Nº 32.232 • Livro A - Nº 15 - Protocolo 99.067 - Publicado no Diário Oficial Nº 230

Inscrição no CNPJ: 42.252.635/0001-26 • Inscrição Municipal: 468.873-00

Rua Cel. Magalhães, 79 - Cascadura, RJ - Fone: 21 2289.3399 • 2593.9156

Website: www.fbu.com.br • E-mail: fbu@fbu.com.br Whatsapp • 21-97600-1237

Candomblé / Ketu

A Federação Brasileira de Umbanda, pelo presente instrumento, reconhece e autoriza o funcionamento do **TEMPLO RELIGIOSO A FORÇA DA FÉ**. Av. Professor Francisco Morato, 1.784 - Morumbi - SP. Presidente e Diretora de Culto: **ANDREIA NICOLICHI GAICHTH**. Nos dias abaixo, consagrados aos Orixás de Umbanda e demais Cultos Afro-Brasileiros, a Sociedade Filiada acima nomeada está autorizada a cultuá-los com horário livre, respeitados os direitos de terceiros na forma da Lei nº 126 de 10 de maio de 1977.

20 de Jan
08 de Abr
23 de Abr
13 de Mai
24 de Mai
13 de Jun
24 de Jun
29 de Jun
26 de Jul
15 de Ago
27 de Set
30 de Set
12 de Out
02 de Nov
15 de Nov*
22 de Nov
04 de Dez
08 de Dez



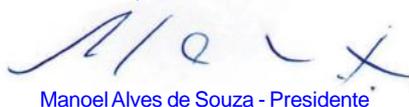
Consagrado a Oxóssi
Consagrado aos Ciganos
Consagrado a Ogum
Cons. Pretos Velhos
Consagrado a Santa Sara
Cons. Santo Antônio
Consagrado a Xangô
Consagrado a Xangô
Consagrado a Nanã
Consagrado a Iemanjá
Consagrado Ibeji
Consagrado a Xangô
Consagrado às crianças
Consagrado a Saluim
Dia Nacional da Umbanda
Consagrado aos Caboclos
Consagrado a Iansã
Consagrado a Oxum

Declaração Universal dos Direitos Humanos: Toda a Pessoa tem o Direito à liberdade de Pensamento, Consciência e Religião. Constituição da República Federativa do Brasil - Art. 5º VI - XXI 'in verbis' - É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos Cultos Religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e suas liturgias. "A entidade federativa, quando expressamente autorizada, tem legitimidade para representar seus filiados judicial e/ou extrajudicialmente".

A inobservância da presente autorização e dos princípios éticos-religiosos, implicará no desligamento da filiada com a consequente comunicação às autoridades competentes.

*"Nós, seres humanos, somos Anjos de uma
asa só, e só podemos voar quando abraçados
uns aos outros"*

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2020


Manoel Alves de Souza - Presidente

2021